

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

CNPJ:04.342.575/0001-43

Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 14ª Centro CEP: 37.498-000 – Estado de Minas Gerais

FONE: (35) 3244-1132

PORTARIA Nº 001/2016, de 01 de Julho de 2016.

"Determina horário de funcionamento desta Casa de Leis durante o recesso Parlamentar e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Cordislândia-MG, FLÁVIA MARIA MORAIS DE LANNA, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzido o horário de funcionamento do Poder Legislativo durante o recesso Parlamentar de julho, sendo ao público das 08:00 às 12:00 horas, e no período da tarde somente para serviços administrativos internos;

Art. 2º - Permanecem em caráter de plantão os servidores abaixo discriminados, em horário comercial, para atendimento da população, com seus respectivos telefones:

1- Adriano Furquim Preces

(35) 99988-2815

2- Maria Aparecida de Oliveira Arantes

(35) 99906-9201

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cordislândia, Sala das Sessões, 01 de Julho de 2016.

Flávia Maria Morais de Lanna Presidente